

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP.NIRE 35.300.118.995

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 01/09/2022, às 10:00hs, na sede social, na Rua Fradique Coutinho, 212 - 7º, 9º e 10º andares, conjuntos 71, 72 e 73, 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000. **2. Convocação:** Sanada a falta de publicação nos termos dos arts 124, § 4º, 133, § 4º da Lei 6.404/76 e alterações. **3. Presenças:** Acionistas representando 100% do Capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo Boletim é o Anexo nº 1. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário Sr. Alceu Guérios Bittencourt. **5. Ordem do Dia:** **Alteração de Atividades Econômicas, com a inclusão do CNAE 4291-0/00 “Obras portuárias, marítimas e fluviais”.** **6. Deliberações:** Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da companhia: **6.1.1 Alteração de Atividades Econômicas, com a inclusão do CNAE 4291-0/00 “Obras portuárias, marítimas e fluviais”.** **6.1.2 Passando o Artigo terceiro a ter a seguinte redação:** Artigo 3º - A Companhia tem por objetivo social a prestação de serviços técnicos especializados especialmente à engenharia consultiva, arquitetura e urbanismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração e a outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas: (a.) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojetos, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; (b.) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras e empreendimentos; (c.) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; (d.) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assessoria e assistência, envolvendo aspectos técnicos, econômicos, socioeconômicos, financeiros, institucionais, jurídicos, ambientais, sociais, tributários e fiscais, administrativos; (e.) elaboração de laudos e pareceres técnicos, avaliação de bens patrimoniais e execução de levantamentos; (f.) elaboração de estudos de pré-investimentos, de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental, arrecadação tributária e preparação de pedidos de financiamentos concedidos por agências, bancos, ou outros órgãos, internacionais e nacionais; (g.) elaboração de manuais, especificações e editais de licitações, incluindo treinamento e capacitação técnica; (h.) elaboração de estudos para implantação de Agências de Bacias Hidrográficas, desenvolvimento institucional, concessão e privatização; (i.) execução de serviços técnicos especializados relacionados à operação, pré-operação e recuperação operacional de sistemas de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, lixo, energia, transportes etc.), incluindo otimização do uso da água em instalações, abrangendo detecção de vazamentos, medições de pressão e vazão, setorização e estudos de modelos de qualidade de água, hidrológicos e hidráulicos em rios, canais, estuários, lagos e reservatórios; (j.) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade da água, ar e solo, educação e gestão ambientais, controle de poluição, ecossistemas terrestres e aquáticos, auditoria ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos ambientais etc.; (k.) execução de serviços técnicos especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas, incluindo relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; (l.) execução de obras em geral; serviços topográficos; (m.) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; (n.) formação de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e (o) fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado, por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. (p) Serviços de assistência social sem alojamento. (q) **Obras portuárias, marítimas e fluviais.** Parágrafo Único A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre, a profissionais devidamente habilitados e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições definidas pelos Conselhos Profissionais, podendo ser desenvolvidas nos seguintes setores de atuação, entre outros: Saneamento Básico e Ambiental, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Desenvolvimento Urbano, Energia, Transportes, Turismo, Saúde, Educação, Habitação, Agricultura, População, Finanças, Indústria, Comércio e Administração Pública. **7. Ata e Publicação:** A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizada a feitura e publicação da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404/76, tendo sido o seu Anexo, autenticado pela Mesa. Lida, aprovada e assinado por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Diretor Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. **Acionistas:** Alceu Guérios Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade, conforme com o Boletim de presença (Anexo 1). São Paulo, 01 de Setembro de 2022. Presidente: **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira**, Secretário: **Alceu Guérios Bittencourt**. **Flávio dos Reis Dias** - OAB-SP 282811. JUCESP sob nº 463.891/22-3 em 08/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

